

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 37/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a C.P.I. — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação de serviços de acompanhamento das obras dos edifícios em construção no NAPE.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 27/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos;

Sob proposta do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, na importância de \$ 7 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 274 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 518 900,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 11 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	

01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 734 300,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
01-01-04-01	Salários	\$ —
01-01-04-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 404 700,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 541 500,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 56 400,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 270 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 270 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ —
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 230 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ —
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ —
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 100 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	\$ 25 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 8 000,00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ —
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 49 200,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ...	\$ 5 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 2 471 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	

02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 70 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 170 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 50 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 350 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 120 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 100 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ —
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 200 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 4 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 1 300 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 12 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 25 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 3 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 8 000,00
<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 230 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 150 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 80 000,00
<i>Total de despesas</i>		\$ 7 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 10 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

Despacho n.º 28/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e eco-

nómica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de \$ 1 913 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 357 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 7 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 400 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 170 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 200 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 40 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 80 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 80 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 30 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 100 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 40 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 30 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	